



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

PARECER Nº 03 , DE 2013 - EDDHCEOP
PARECER 03 - EDDHCEOP

Da Comissão de Defesa de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, sobre o Projeto de lei Nº 645/2007 que “Dispõe sobre a Implantação de Ensino Profissionalizante no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal (CAJE-DF) e dá outras providências”.

Autor: Deputado Cristiano Araújo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – Relatório

Submete-se a exame desta Comissão o PL nº 645/2007 que dispõe sobre a Implantação de Ensino Profissionalizante no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal (CAJE-DF) e dá outras providências.

A proposição ora analisada já foi votada nesta Comissão na reunião do dia 18.06.2013, tendo sido aprovada, mas por um erro material na conclusão foi submetida e aprovada sem mencionar que a aprovação seria com emenda apresentada e pelo ilustre Deputado Israel Batista, na Comissão de Educação e Saúde, que altera a ementa do Projeto de Lei para a seguinte redação: **Cria o Programa de Ensino Profissionalizante ao Adolescente e Jovem Infrator – “PEPAJI”**, alterando ainda , a redação do Art. 1º que passa ao seguinte termo: **É criado o Programa de Ensino Profissionalizante ao Adolescente e Jovem Infrator – “PEPAJI”, destinado às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 21 (vinte e um) anos incompletos que cumpram medida socioeducativa no distrito Federal”.**

É o relatório

II - Voto do Relator

Nos termos artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete a esta Comissão apreciar projetos e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF CEP: 70094-902
Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Art.67. Compete à comissão de Defesa dos Direitos Humanos Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar:

(.....)

V – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) defesa dos direitos individuais e coletivos;*
- b) direitos inerentes à pessoa humana, tendo em vista o mínimo de condições para sua sobrevivência;*
- c) direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;*
- d) violência urbana e rural;*
- e) discriminações étnicas, sociais ou quanto à orientação sexual;*
- f) conflitos decorrentes das relações entre a capital e trabalho;*
- g) sistema penitenciário e direitos dos detentos;*
- h) violência policial;*
- i) abuso de autoridade.*

Com a devida reanálise dos fundamentos já expostos no parecer apreciado pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, parte integrante da análise da emenda em que afirma ser a proposição coerente e acompanha as mudanças necessárias, que atualiza a legislação com as necessidades e a contemporaneidade com os fatos e acontecimentos.

Oportunamente com a devida correção, somos pela aprovação no mérito do Projeto de Lei nº 645/2007, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, com a emenda apresentada na Comissão de Educação e Saúde.

Sala de Comissões, em

Deputada Dr. Michel
Presidente


Deputado Agaciel Maia
Relator

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF CEP: 70094-902
Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073